



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Deputado Pedro José		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Deputado Pedro José, no município de Pacajús, na jurisdição da CREDE 09, INEP/Censo Escolar nº 23084626, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0517500/2017	PARECER Nº 0984/2017	APROVADO EM: 27.09.2017

I – RELATÓRIO

Maria José de Oliveira Silva, diretora do Centro de Educação Deputado Pedro José, no município de Pacajús, por meio do processo nº 0517500/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino de Pacajús, tem sede na Rua Amilton Nogueira de Castro, nº 350, Distrito de Itaipaba, CEP: 62.870-000, Pacajús, na jurisdição da CREDE 09 – Horizonte, INEP/Censo Escolar nº 23084626.

A diretora é a professora Maria José de Oliveira Silva, com o curso de Especialização em Gestão Escolar, Área de Conhecimento: Ciências Humanas, Registro nº 9777, e a secretária escolar, Maria Aurinete Oliveira Gomes, Registro nº 5807.

O corpo docente dessa instituição é composto de 09 professores com 14 funções docente, sendo 03 habilitados, 0 autorizado e 11 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 21,42% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 249,7 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 240,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0984

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação, da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Deputado Pedro José, no município de Pacajús, na jurisdição da CREDE 09 – Horizonte, e à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se a adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE